



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 974, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Promove alterações na Lei Municipal que especifica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações na Lei Municipal nº 432, de 07 de fevereiro de 2009, conforme abaixo especifica.

Art. 2º - Fica extinto o cargo denominado “SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SUB-PREFEITURA”.

Art. 3º - Fica criado o cargo denominado “CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS” lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Parágrafo único - Os vencimentos e o símbolo atribuídos ao cargo descrito no caput deste artigo será o CC-3, como já fixado na correspondente no Anexo I, da Lei Municipal nº 432/2009, e suas posteriores alterações e reajustes.

Art. 4º - Fica criado o cargo denominado “CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO” lotado na Secretaria Municipal de Fiscalização.

Parágrafo único - Os vencimentos e o símbolo atribuídos ao cargo descrito no caput deste artigo será o CC-3, como já fixado na correspondente no Anexo I, da Lei Municipal nº 432/2009, e suas posteriores alterações e reajustes.

Art. 5º - Fica criado o cargo denominado “CHEFE DA DIVISÃO DE PECUÁRIA” lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo único - Os vencimentos e o símbolo atribuídos ao cargo descrito no caput deste artigo será o CC-3, como já fixado na correspondente no Anexo I, da Lei Municipal nº 432/2009 e suas posteriores alterações e reajustes.

Art. 6º - As atribuições, características e responsabilidades técnicas e funcionais pertinentes aos cargos públicos criados e descritos nesta Lei serão definidos por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

